



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

PROTOCOLO Nº 086/2015

DATA 27/03/15 HORA 14:24

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 031/2015

DE 27 DE MARÇO DE 2015.

APROVADO EM

13104115

VOTOS

Favoráveis 08

Contrários 00

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.355/2013, QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CORO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.355/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais a Associação Cultural do Coro do Município de Arroio do Tigre, de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de Março de 2015.

[Handwritten signature]
GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem pedir autorização legislativa, visando à alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.355/2013, que concede Subvenção Social a Associação Cultural do Coro do Município de Arroio do Tigre e dá outras providências.

O Município mantinha atualmente o repasse no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e pretende elevar o valor para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando a reconhecida importância das atividades do Coral, quando de suas mais diversas apresentações, representando o Município nas cerimônias oficiais e também em eventos na região, divulgando assim o nome do Município.

O referido aumento tem como objetivo estimular os profissionais responsáveis pela regência do Coral Municipal, visando incentivar e valorizar esses profissionais que tão bem desempenham seu trabalho, a fim de que os mesmos continuem desenvolvendo seus trabalhos no Município.

Cabe salientar a importância da aprovação deste Projeto de Lei, pois a Associação Cultural do Coro do Município de Arroio do Tigre integra todos os anos o calendário de eventos do Município, realizando o encontro de Coros, o qual é sempre um grande sucesso, fazendo parte das programações de aniversário do Município, quando o Município recebe coralistas de diversos Municípios do Estado, destacando-se pela sua organização.

Dessa maneira, considerando a relevância das atividades que são desenvolvidas pela Associação Cultural do Coro do Município, como forma de estimular o trabalho inovador, aliado ao canto e a dança, proporcionando uma troca de conhecimentos entre pessoas de diferentes visões culturais.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Além disso, cabe mencionar que os projetos culturais são muito importantes para o contexto de vida das pessoas, tornando mais agradável a convivência por meio da música.

A cidade é conhecida pela sua cultura e o Coral Municipal tem grande importância neste contexto, pois agrega integração, além de ser responsável por novos conhecimentos para quem participa dele e para quem o ouve. Assim sendo, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 27 de Março de 2015.



GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br